

c) Autorizar a realização de trabalho a tempo parcial, bem como a passagem a tempo completo;

d) Justificar ou injustificar faltas;

e) Conceder licenças e autorizar a sua cessação;

f) Autorizar o gozo e a acumulação de férias;

g) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, em dia útil, descanso semanal e feriado;

h) Autorizar a atribuição dos abonos a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;

i) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime da segurança social, incluindo os referentes a acidentes de trabalho;

j) Qualificar como acidente de trabalho os sofridos pelos trabalhadores e autorizar o pagamento das correspondentes despesas;

k) Autorizar a inscrição e participação do pessoal dirigente e demais trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

l) Autorizar as deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

m) Atribuir o estatuto de trabalhador-estudante.

2 — Delego ainda no secretário-geral-adjunto, licenciado Adérito Duarte Simões Tostão, as competências para celebrar contratos de seguro e de arrendamento e autorizar a respetiva atualização, sempre que tal resulte de imposição legal.

3 — Delego na Chefe da Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Património, licenciada Maria da Conceição Grave Ribeiro, a competência para autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 5 000.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de janeiro de 2014, ficando assim ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

30 de janeiro de 2014. — A Secretária-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira*.

207587785

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Despacho n.º 2255/2014

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que a dois de julho de 2012 foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com a trabalhadora Oana Violeta Cucu, na sequência de aprovação na 12.ª edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível 15 da tabela remuneratória única.

3 de fevereiro de 2014. — A Subdiretora-Geral, *Silvia Cristina Palma Jesus Gonçalves Esteves*.

207590473

Direção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 2256/2014

Considerando que,

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 68/2013, de 2 de agosto, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau correspondente a Diretor de Serviços da Direção de

Serviços do Orçamento, do mapa de pessoal dirigente da Direção Geral do Orçamento;

Ponderados os resultados do procedimento concursal, face ao perfil revelado pelo candidato confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou em proposta fundamentada, que aqui se dá como integralmente reproduzida, que o candidato, licenciado Mário Manuel Leal Monteiro, reúne todos os requisitos legais e as melhores condições para o exercício do cargo.

Assim, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da lei supra identificada, designo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Diretor de Serviços da Direção de Serviços do Orçamento (DSOR), o licenciado Mário Manuel Leal Monteiro, pertencente à carreira técnica superior do mapa de pessoal da Direção Geral do Orçamento, juntando-se nota relativa ao currículo académico e profissional do designado.

31 de janeiro de 2014. — A Diretora Geral, *Manuela Proença*.

ANEXO

Síntese curricular

Nome: Mário Manuel Leal Monteiro

Data de nascimento: 31 de março de 1973

Habilitações literárias: Licenciatura em Contabilidade e Administração Financeira, 1998

Experiência profissional mais relevante:

Exercício das funções de Diretor de Serviços da Direção de Serviços do Orçamento, da Direção-Geral do Orçamento (DGO), desde 2011, em regime de substituição, e anteriormente como chefe de divisão desde 2002, assegurando funções e responsabilidades diversas relacionadas com a preparação do Orçamento do Estado (OE) e acompanhamento global da execução orçamental da administração central e da segurança social;

Assegura a coordenação do processo de preparação do Orçamento do Estado na referida área de competências de intervenção; Participa na construção de diversos elementos de prestação de contas relativos às contas públicas, em particular na Conta Geral do Estado e em outras publicações legais no âmbito do processo orçamental; Coordena a elaboração e edição da Síntese de Execução Orçamental da DGO, a elaboração de previsões mensais de execução e a análise de desvios da execução face ao previsto, o acompanhamento da unidade de tesouraria do Estado; Assegura a preparação de elementos de apoio destinados a documentar a participação da DGO nas revisões regulares de avaliação no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF) a Portugal.

Participou em ações de assistência técnica conduzidas pelo Fundo Monetário Internacional na área das finanças públicas, no âmbito do PAEF, em especial a relativa a “*Expenditure Review*” e à reforma do processo orçamental, em 2013; Coordenou o Grupo de Trabalho para a preparação do Quadro Plurianual de Programação Orçamental; Assegura a manutenção de um controlo central do processo de estimativa da execução orçamental para a administração central que precede a preparação do OE; Assegura a preparação de elementos informativos e analíticos diversos no âmbito do acompanhamento do processo orçamental destinadas a suportar as funções da DGO, da tutela e de outras entidades responsáveis pela função de controlo; Presta contributos diversos para o desenvolvimento de sistemas de informação de suporte à gestão orçamental; Assegura a proposta de emissão de instruções e normas relativas à preparação do OE e respetiva execução, designadamente Circulares e instruções da DGO.

Em 2002 integrou a Direção de Serviços do Orçamento, tendo desempenhado funções técnicas até à sua nomeação no lugar de chefe de divisão em 2004.

Exerceu funções técnicas em Delegação da Direção-Geral, desde 1997, no âmbito do acompanhamento de ministério setorial, tendo prestado assessoria na área orçamental e contabilidade no Gabinete da Presidência do Supremo Tribunal de Justiça. Iniciou funções profissionais em 1996, desempenhando tarefas técnicas na área contabilística e do controlo interno em unidade comercial e, posteriormente, em unidade hoteleira em Lisboa, pertencente a cadeia internacional.

Outras funções relevantes:

Gestor do projeto de desenvolvimento da Entidade Contabilística Estado, na vertente de articulação entre a tesouraria do Estado e o processo de liberação de fundos do OE destinados aos serviços e fundos autónomos; Membro do conselho executivo do projeto *BIORC — Business Intelligence*; Participação em diversas ações de cooperação e assistência técnica na área das finanças públicas asseguradas pela DGO junto de

São Tomé e Príncipe, Guiné -Bissau e Moçambique. Formador interno da DGO na área do Enquadramento e da Gestão Orçamental;

Participação, em representação da DGO, no grupo “*Senior Budget Officers*” da OCDE, na secção relativa a “*Performance Budgeting*”; Representante no Conselho Consultivo da Caixa Geral de Aposentações.
207588254

Despacho n.º 2257/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos a 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto, delegeo no licenciado Carlos Manuel Inácio Figueiredo, Diretor de Serviços da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários (DSAC), as minhas competências próprias para a prática dos atos seguidamente enunciados relativamente à área da unidade orgânica que dirige:

a) Autorizar, em conjunto com a Diretora-Geral do Orçamento, os Pedidos de Libertação de Créditos (PLC);

b) Autorizar os pedidos de pagamento (PAP) no âmbito da gestão do Orçamento do Estado que se refere aos recursos próprios europeus;

c) Autorizar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento da DSAC, observados os condicionalismos legais;

d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e em feriados;

e) Corresponder-se diretamente com todas as entidades necessárias para o cumprimento das atribuições da DSAC, designadamente com os serviços da Comissão Europeia, a Autoridade Tributária e Aduaneira, a Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P. E., e com o Instituto Nacional de Estatística, I. P.

O presente despacho revoga o Despacho n.º 15757/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro.

4 de fevereiro de 2014. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.
207594831

Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

Aviso n.º 2138/2014

Por meu despacho de 30 de janeiro de 2014, foi autorizada, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 22.º e n.º 6 do artigo 21.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a licença sem remuneração, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2014, ao técnico superior Adelino António da Silva, trabalhador colocado em situação de requalificação.

3 de fevereiro de 2014. — A Diretora-Geral, *Mafalda Santos*.
207590619

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

Despacho n.º 2258/2014

Considerando que:

a) Em 4 de julho de 2006 foi celebrado entre o Estado Português e o SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S. A. o contrato relativo à conceção, projeto, fornecimento, montagem, construção, gestão e manutenção de um Sistema Integrado de tecnologia trunking digital para a Rede de Emergência e Segurança de Portugal (“Contrato SIRESP”);

b) Em 10 de janeiro de 2014 foi apresentada a Sua Exa. o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna pela Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos — serviço que representa o parceiro público no Contrato SIRESP —, proposta fundamentada para o lançamento de procedimento de renegociação do Contrato SIRESP, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio;

c) Por despacho datado de 10 de janeiro de 2014, Sua Exa. o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna determinou, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 3, do supra referido diploma, o lançamento de procedimento de negociação do Contrato SIRESP, com

vista à redução dos encargos públicos com a parceria público-privada (PPP) em causa, em linha com os compromissos assumidos no Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica, celebrado com a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional;

d) Por via do mesmo despacho, Sua Exa. o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna veio indicar os membros efetivos e respetivo suplente da comissão de negociação, cuja indicação compete ao membro do Governo responsável pela área do projeto em causa;

e) Por despacho datado de 30 de janeiro de 2014, Sua Exa. o Secretário de Estado das Finanças determinou à Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (“UTAP”), nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 21.º, do n.º 1 do artigo 22.º, do artigo 10.º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 39.º, todos do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, (i) a constituição de comissão de negociação para os efeitos descritos nos considerandos anteriores, por indicação de três membros efetivos, incluindo o presidente da comissão de negociação, e de um membro suplente e a integração dos membros indicados no despacho de Sua Exa. o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna; (ii) que, sem prejuízo do apoio logístico que deverá ser prestado pela Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos, deverá a UTAP assegurar todas as condições necessárias à realização das sessões de negociação nas suas instalações; e (iii) a publicação do despacho de constituição da comissão de negociação pela UTAP.

f) A renegociação de qualquer contrato de PPP tem necessariamente de observar o regime constante do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, onde se prevê, nomeadamente, que qualquer negociação tendo por objeto um contrato de PPP deverá ser conduzida por uma comissão de negociação nomeada para o efeito, a quem compete a missão de (i) representar o parceiro público nas sessões de negociação com o parceiro privado; (ii) negociar as soluções e medidas que considere mais consentâneas com a defesa do interesse público, tendo por referência os objetivos traçados pelo Governo; (iii) elaborar o relatório fundamentado sobre os resultados do processo negocial, com uma proposta de decisão; e (iv) apresentar as minutas dos instrumentos jurídicos que se revelem necessárias à conclusão do processo negocial.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º, conjugado com o artigo 10.º, e do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 39.º, todos do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, determina-se:

1 — A constituição de uma comissão para a renegociação do contrato relativo à conceção, projeto, fornecimento, montagem, construção, gestão e manutenção de um Sistema Integrado de tecnologia trunking digital para a Rede de Emergência e Segurança de Portugal, celebrado entre o Estado Português e o SIRESP — Gestão de Redes Digitais de Segurança e Emergência, S. A.;

2 — A seguinte composição para a mencionada comissão de negociação:

- i) Presidente: Dr. Carlos Correia de Oliveira Vaz de Almeida;
- ii) Membros efetivos:

Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida;

Eng.º João Pedro Malveiro Pereira Tomaz Roque;

Dr. Tiago Manuel Marques Pereira (em representação do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna); e

Eng.º Carlos Manuel Teles Ferreira Gonçalves (em representação do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna).

- iii) Membros suplentes:

Dr. Diogo Macedo Graça; e

Dr. Pedro Miguel Rodrigues Brás da Silva (em representação do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna).

3 — A participação na presente comissão de negociação não confere direito a qualquer remuneração adicional.

4 — As sessões de negociação terão lugar nas instalações da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, sitas na Rua Braamcamp, n.º 90, 6.º andar, 1250-052 Lisboa.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 de fevereiro de 2014. — O Coordenador da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, *Fernando Crespo Diu*.

207592725